



1 **ATA DA 45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017, às dez horas e trinta minutos, no Campus das
3 Auroras, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 45ª sessão extraordinária
4 do Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Anastácio de Queiroz**
5 **Sousa**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Francisco Iristenio Souza Cardoso**
6 (substituto do Pró-Reitor de Administração); **Plínio Nogueira Maciel Filho** (Pró-Reitor de
7 Planejamento); **Andrea Gomes Linard** (Pró-Reitora de Graduação); **Albanise Barbosa**
8 **Marinho** (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação); **David Ferreira Lima** (substituto do
9 Pró-Reitor de Relações Institucionais); **Rafaella Pessoa Moreira** (Pró-Reitora de Extensão,
10 Arte e Cultura); **Raimundo Hericksson Paiva Rebouças** (substituto do Pró-Reitor de Políticas
11 Afirmativas e Estudantis); **Thiago Moura de Araújo** (Diretor do Instituto de Ciências da
12 Saúde); **George Leite Mamede** (Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento
13 Sustentável); **José Berto Neto** (substituto da Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da
14 Natureza); **Maurílio Machado Lima Junior** (Diretor do Instituto de Humanidades e Letras);
15 **Alexandre Oliveira Lima** (Diretor Interino do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas);
16 **Francisco Nildo da Silva** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Fábia Barbosa**
17 **Ribeiro** (Diretora Interina do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Maria**
18 **Cristiane Martins de Souza** (Diretora da Educação Aberta e a Distância); **Emanuella Silva**
19 **Joventino Melo** (Representante Docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Sérgio Servilha**
20 **de Oliveira** (Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento
21 Sustentável); **Elisangela André da Silva Costa** (suplente do Representante Docente do
22 Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Fábio Baqueiro Figueiredo** (Representante
23 Docente do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Paulo César Farias Lima**,
24 **Francisco de Assis Silveira** (suplente) e **Normânia Lúcia Peixôto Pereira** (suplente), pela
25 representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Marcus Vinnicius**
26 **Soares Dias**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do
27 Campus dos Malês, presente por videoconferência; **Ana Carla Lima Pereira** (suplente),
28 **Sambite Gomes Cabi** (suplente); **Tedse Silva Soares da Gama**, pela representação discente;
29 e **Apolo Vicent Silva de Oliveira**, pela representação discente do Campus dos Malês, presente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

30 por videoconferência. Conselheiros Ausentes: Lorita Marlena Freitag Pagliuca (Vice-Reitora);
31 João Coelho da Silva Neto (suplente do Representante Docente do Instituto de Ciências Sociais
32 Aplicadas); Artemisa Odila Candé Monteiro (Representante Docente do Instituto de
33 Humanidades e Letras); Max César de Araújo (Representante Docente do Instituto de
34 Desenvolvimento Rural). **I. ABERTURA DOS TRABALHOS** – Havendo quórum
35 regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II.**
36 **APROVAÇÃO DAS ATAS** – Foram previamente distribuídas em versão eletrônica as atas da
37 56ª sessão ordinária e 57ª sessão ordinária do Conselho Universitário. Não havendo
38 manifestações do Plenário, o Senhor Presidente colocou os documentos em votação, os quais
39 foram aprovados por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA** – Pauta única: proposta de
40 anulação do art. 2º da Resolução nº 42/2016/CONSUNI, conjuntamente com a supressão
41 do art. 106 do anexo (Estatuto reformado). O Senhor Presidente iniciou a ordem do dia
42 apresentando ao Plenário as emendas a serem apreciadas na sessão. Tratava-se da anulação do
43 art. 2º da Resolução nº 42/2016/2017, a saber: *Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o Estatuto de que trata a presente Resolução entrará em vigor após homologação pelo Ministério da Educação e publicação no Diário Oficial da União.* O Conselheiro George Leite
44 Mamede informou ao Plenário que foi realizada uma reunião de Diretores, onde foi resgatada
45 a discussão de que o Estatuto deve estar em vigor para a institucionalização da universidade, e
46 para que algumas ações internas sejam tomadas. O Conselheiro agradeceu ao Magnífico Reitor
47 por ter recebido e aceitado a inclusão dessa pauta no Consuni. A Conselheira Andrea Gomes
48 Linard pontuou que as alterações aprovadas pelo Conselho Universitário devem ser
49 comunicadas ao Ministério da Educação para ser atualizado junto ao processo que se encontra
50 em tramitação neste Ministério. O Conselheiro Paulo César Farias Lima comentou a
51 necessidade de serem apresentados argumentos sobre a legalidade da supressão dos artigos,
52 tendo em vista que, durante a elaboração do Estatuto da Unilab, as discussões apontaram a
53 necessidade de inclusão dos artigos em questão. Em complemento, o Conselheiro Sérgio
54 Servilha de Oliveira reforçou a necessidade de esclarecimento quanto a obrigatoriedade de
55 submeter o Estatuto reformado ao MEC. O Conselheiro Fábio Baqueiro Figueiredo, que
56 participou das discussões de aprovação do Estatuto, pontuou que a questão da validade foi
57 58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

59 apresentada em razão da necessidade de conclusão do Regimento Geral, e pela expectativa de
60 aprovação do documento de forma agilizada. De acordo com o Conselheiro, não havia
61 impedimento legal, apenas questão de conveniência, e que a decisão de validade interna do
62 Estatuto é uma decisão autônoma da universidade. O Conselheiro George Leite Mamede
63 relembrou que o documento em questão foi construído e amplamente discutido na comunidade
64 acadêmica, e que o Consuni tem autonomia para decidir a utilização do novo Estatuto, assim
65 como foi feito no ano de 2013. Em complemento, ponderou que a aplicação do novo Estatuto
66 será um processo que acontecerá passo a passo, dependendo dos recursos disponíveis na
67 Universidade, e que deverá ocorrer diversas reuniões para discussão da implementação de
68 certos elementos do Estatuto. A Conselheira Albanise Barbosa Marinho ponderou que a votação
69 de alteração do Estatuto é com voto qualificado, com votação de 2/3, e que, na maioria das
70 universidades pesquisadas pela Conselheira, o Estatuto passa a vigorar somente a partir da
71 publicação no Diário Oficial da União. O Conselheiro Francisco Nildo da Silva solicitou que
72 a votação fosse nominal. A Conselheira Andrea Gomes Linard ponderou que a utilização do
73 Estatuto reformado acarretará em mais trabalho e mais responsabilidades para o Conselho
74 Universitário, serão necessárias reuniões contínuas, onde espera-se o engajamento de todos. O
75 Conselheiro Fábio Baqueiro Figueiredo pontuou que o próprio Estatuto prevê sua aplicação
76 gradual, e que o Consuni criou uma Comissão que ficou responsável por realizar um estudo e
77 elaborar um plano de implementação do documento, o qual foi entregue à Reitoria da Unilab.
78 A seguir, o Conselheiro Fábio Baqueiro Figueiredo sugeriu a aprovação de uma minuta de
79 Resolução que contempla o ponto de pauta analisado, com a seguinte redação: Art. 1º. Fica
80 revogado o Art. 2º da Resolução nº 42/2017/CONSUNI; Art. 2º O Art. 106 do Estatuto da
81 Unilab, anexo àquela Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação: “Revogadas as
82 disposições em contrário, o presente Estatuto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018”; Art.
83 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Após consenso do Plenário, a
84 proposta foi colocada em votação, na qual foi aprovada por unanimidade. Votos: Francisco
85 Iristenio Souza Cardoso – Sim; Plínio Nogueira Maciel Filho – Sim; Andrea Gomes Linard –
86 Sim; Albanise Barbosa Marinho – Sim; David Ferreira Lima – Sim; Rafaella Pessoa Moreira –
87 Sim; Raimundo Hericksson Paiva Rebouças – Sim; Thiago Moura de Araújo – Sim; George



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

88 Leite Mamede – Sim; José Berto Neto – Sim; Maurílio Machado Lima Junior – Sim; Alexandre
89 Oliveira Lima – Sim; Francisco Nildo da Silva – Sim; Fábia Barbosa – Sim; Maria Cristiane
90 Martins de Souza – Sim; Emanuella Silva Joventino Melo – Sim; Sérgio Servilha de Oliveira –
91 Sim; Elisangela André da Silva Costa – Sim; Fábio Baqueiro Figueiredo – Sim; Paulo César
92 Farias Lima, Francisco de Assis Silveira – Sim; Normânia Lúcia Peixôto Pereira – Sim; Marcus
93 Vinnicius Soares Dias – Sim; Ana Carla Lima Pereira – Sim; Sambite Gomes Cabi – Sim; Tedse
94 Silva Soares da Gama; e Apolo Vicent Silva de Oliveira – Sim. O voto da Presidência do
95 Consuni não foi contabilizado. **IV. ENCERRAMENTO DA SESSÃO** – Nada mais havendo
96 a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão ao meio dia e vinte e sete minutos.
97 Para constar, eu, Adriana Gonçalves, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata, assinada por
98 mim, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**APROVAÇÃO DA ATA DA 45^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

**APROVAÇÃO DA ATA DA 45^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**